



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL**



**PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 339. DE 13 DE JULHO DE 2021**

*Cria e ativa a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 17º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/17º SGBM/Ind.), no município de Santa Rita do Pardo – MS, e altera a divisão territorial da área das unidades operacionais do CBMMS, nos termos do art. 7º do Decreto nº 14.089/2014.*

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e considerando o disposto do art. 7º do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderão ser alteradas por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Criar e ativar a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 17º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/17º SGBM/Ind.), subordinado ao 17º SGBM/Ind. (Bataguassu/MS), no município de Santa Rita do Pardo/MS, a contar de 20 de julho de 2021.

Parágrafo único. A 2ª SBM/17º SGBM/Ind. atenderá o município de Santa Rita do Pardo/MS.

**Art. 2º** Alterar as seguintes áreas de atuação, constantes do art. 3º, do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I.....

.....

V - Quinto Grupamento de Bombeiros Militar (5º GBM), subordinado ao Comando de Bombeiros do Interior (CBI), Bolsão, com sede na cidade de Três

*Lagoas, atende os Municípios de Três Lagoas, Água Clara e Brasilândia;*

*XXIII – Décimo Sétimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (17º SGBM/Ind.), subordinado ao Comando de Bombeiros do Interior (CBI), Região Leste, com sede na cidade de Bataguassu/MS, atende os Municípios de Bataguassu, Santa Rita do Pardo e Anaurilândia,” (N.R.)*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2021.

**HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS